



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.855 DE 29 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 499.999,99 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.287 de 28 de abril de 2020.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

005. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1.009. Restaurar Lago Municipal

4.4.90.51.00.00.1824 OBRAS E INSTALAÇÕES	489.999,99
4.4.90.51.00.00.3015 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1824 - CONVÊNIO 229-2019 - PARQUE URBANO, no valor de R\$ 489.999,99 (Quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e do Superávit Financeiro da Fonte: 3015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei 13.885/2019, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em **29 de abril de 2020, 77º** da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal